

De acordo com o Decreto 7357/20 de 19\03 OS SUPERMERCADOS FICAM OBRIGADOS A:

- Adotar aferição de temperatura com termômetro infravermelho na entrada de: funcionários e população em geral.
- Fica proibido o ingresso de pessoas no recinto que apresentem temperatura corporal de 37,8° C ou superior.
- É necessária orientação para que nesse caso a pessoa procure o serviço de saúde mais próximo ou mantenha-se em isolamento em casa.
- Também fica recomendado o uso de álcool gel nas entradas e higienização das barras de carrinhos e cestas de transporte.

DÚVIDAS OU DENÚNCIAS: (11) 94716-1728

